DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Nº 1074 - 01 de Abril de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

SECRETARIADO

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Educação
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
SHIRLEY PRISCILA PEREIRA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
JOSÉ SOARES DA SILVA

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Circulação em 01 de Abril de 2021

ÍNDICE

DECRETOS	pag.:	02 - 03
PUBLICAÇÃO SEME	pag.:	04
PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.:	04
PUBLICAÇÃO SEMGOV	pag.:	04

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1136/2021/GAB-PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana, dá outras providências, e;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, **JOSÉ SOARES DA SILVA,** do Cargo de **SUPERINTENDENTE**, da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1139/2021/GAB-PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana, dá outras providências, e;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR **WELTON BEZERRA MACHADO,** do Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1137/2021/GAB-PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana, dá outras providências, e;

CONSIDERANDO as atribuições e composições elencadas no art. 04º da Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que regulamenta a Estruturação Administrativa do Município de Santana.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR **RAIMUNDO IVO GIUSTI,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE,** da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1140/2021/GAB-PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana, dá outras providências, e;

CONSIDERANDO as atribuições e composições elencadas no art. 04º da Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que regulamenta a Estruturação Administrativa do Município de Santana.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR **VÔNICE ANGELA BRAGA HOLANDA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** da Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1141/2021/GAB-PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 007/2015 - PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana, dá outras providências, e;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR **NAIARA MARQUES FREIRES,** do Cargo de **TÉCNICO DE PROJETOS**, do Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.150 DE 01 DE ABRIL DE 2021 - PMS

ALTERA O DECRETO Nº 1.138/2021-PMS, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO MAIS RÍGIDAS A SEREM APLICADAS, DEFINE MEDIDAS RESTRITIVAS, SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado do Amapá, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 47, 48, incisos VI, VIII, 49, e 75 da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 007/2015;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto municipal nº 1.138/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º **FICAM ESTABELECIDAS, no município de Santana, medidas de isolamento mais rígidas a serem aplicadas**, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) e dá outras providências, **com efeito imediato a partir do dia 01 de abril de 2021, até a data de 07 de abril de 2021**.

Art. 2º O art. 20 do Decreto municipal nº 1.138/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Os estabelecimentos que adotam a forma de pagamento crediário deverão disponibilizar, preferencialmente, formas tecnológicas de recebimento e/ou medidas de recebimento por boleto bancário e/ou formas virtuais.

Parágrafo único. Poderão ainda disponibilizar 01 (um) caixa da empresa na porta e/ou área externa para pagamento dos clientes que não tenham acesso à rede bancária, internet ou qualquer forma digital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SANTANA-AP, 01 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SEME

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2021– SEME/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e do Decreto de Nomeação nº 006/2021-PMS, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR a Comissão de Estudo para Gratificação de Dedicação Exclusiva dos Profissionais da Educação Municipal de Santana – AP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a Coordenação do Senhora **BENEDITA DO SOCORRO MATOS SOUZA– SEME/PMS**, o qual representará esta Secretaria Municipal de Educação no Estudo da Dedicação Exclusiva.

I. Benedita do Socorro Matos Souza – SEME/PMS
II. Ana Cláudia Conceição Oliveira – SEME/PMS
III. Nancy Bruno - CMES
IV. Sara Moraes Oliveira – CMES - Presidente
V. Edinete Castelo Nascimento – SINSEPEAP
VI. Aroldo Valente de Souza – SSMS
VII. Leonaldo da Silva Corrêa - SSMS
VIII. Luiz Carlos Lobato - SODES
IX. Antonio Angelo da Silva dos Santos – SODES – Secretário

Art. 3º. A designação a que se refere o Artigo. 2º. não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se a **Portaria Nº 043/2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANTANA/AP, 01 de abril de 2021.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0006/2021

PUBLICAÇÃO SEMSA

PREFEITURA SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 019/2021 – SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 007/2021 – GAB/PMS e disposto no Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES**, Matrícula nº 706616, pertencente ao quadro de servidores do Processo Seletivo COVID-19, na função de Assistente Administrativo, para responder cumulativamente como Diretora Administrativa da Unidade Sentinela.

Artigo 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira ao servidor elencado.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário caso haja.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana/AP, 15 de março de 2021.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021 - GAB/PMS

PUBLICAÇÃO SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 003/2021 – SEMGOV/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1070/2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida (LOCKDOWN);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.138/2021 que dispõe de medidas de isolamento mais rígidas no âmbito do Município de Santana e dá outras providências (LOCKDOWN).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o regime de serviço presencial e teletrabalho (home Office), sendo observado o mínimo de fluxo interno de servidores que desempenham suas funções na Prefeitura Municipal de Santana, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 1.138/2021;

Art. 2º - Caberá aos Secretários elaborar a escala de plantão do seu setor, considerando as demandas em curso, bem como os casos enquadrados no regime de teletrabalho (home office) e plantão presencial;

Art. 3º - Fica ainda estabelecido que os Secretários Adjuntos, na ausência de Coordenadores e Chefes de Gabinete poderão encaminhar e subscrever documentos internos inerentes a processos em tramitação;

Art. 4º - Fica o acesso ao prédio da Prefeitura Municipal de Santana e secretarias municipais restrito aos servidores em escala de serviço e nos casos de convocação pelo Secretário, bem como através de prévio agendamento, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA

de uma pessoa para outra e o número reduzido de pessoas nas dependências do prédio;

Art. 5º - O atendimento ao público externo será feito exclusivamente por meio eletrônico no período em que durar o regime diferenciado de trabalho no e-mail institucional das secretarias e do Protocolo Geral, disponibilizado no site **www.santana.ap.gov.br**;

Art. 6º - Ficam suspensos os prazos de processos administrativos e convênios, que tramitam no âmbito desta Prefeitura, no período em que estiver vigente os efeitos dispostos nos decretos de medidas de restrição, ressalvadas, as licitações e convênios federais que continuam com prazos vigentes;

Art. 7º - Esta portaria deverá ser de conhecimento de todas as secretarias municipais das prefeituras e demais órgãos da administração direta e indireta;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Santana-AP, 01 de abril de 2021

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Cidadania – SEMGOV – PMS
Decreto nº 0462/2021 – GAB/PMS